



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 14 de outubro de 2019
(OR. en)

12836/19

COHOM 112
DEVGEN 190
FREMP 141
CFSP/PESC 754
ACP 114
COEST 222
COLAC 67
COASI 137
COAFR 200
MAMA 155
MOG 87

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 14 de outubro de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 12699/19

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a democracia

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a democracia, adotadas pelo Conselho na sua 3720.^a reunião, realizada em 14 de outubro de 2019.

Conclusões do Conselho sobre a democracia

1. Vivemos atualmente num mundo em que a democracia está a ser questionada e posta em causa. Se bem que em muitos países a democracia se mantenha forte, noutros verifica-se uma tendência crescente para o autoritarismo. Os desafios são múltiplos e temos de os combater urgente e globalmente. Quanto mais democrático for um sistema de governo, mais inclusiva e equitativa será a sociedade. Passaram dez anos desde que o Conselho adotou conclusões sobre o apoio à democracia no âmbito das relações externas da UE. É, pois, chegado o momento de renovar o compromisso da UE.
2. Um dos objetivos da ação externa da União Europeia é promover a democracia, o Estado de direito, a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, tal como enunciado no artigo 21.º do Tratado. Além disso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, no artigo 21.º, que "vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos [...] e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente".
3. A União Europeia funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem, tal como enunciado no artigo 2.º do Tratado. Estes valores são interdependentes e reforçam-se mutuamente. Continua a ser extremamente importante assegurar a coerência das políticas internas e externas da UE. Tal como sustentado pela estratégia global da UE, o apoio à democracia, aos direitos humanos e ao Estado de direito a nível externo é também do interesse estratégico da União, contribuindo para a política externa e de segurança comum da UE, nomeadamente:
 - reforçando o sistema multilateral baseado em regras, eficaz, transparente e responsável que a UE e os seus parceiros que partilham da mesma visão procuram promover;
 - permitindo e acelerando a execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em particular o objetivo 16 sobre instituições responsáveis e a tomada de decisões inclusiva e participativa, bem como o objetivo 10 sobre a redução das desigualdades;

- criando condições para uma paz e segurança sustentáveis e prevenindo conflitos violentos através da participação e responsabilização, da capacidade de resposta às reivindicações e da mediação política de diferendos;
 - construindo sociedades democráticas inclusivas e resilientes, capazes de criar oportunidades para as suas populações, permitindo também a promoção de uma abordagem baseada nos direitos para a migração, abordando a questão das deslocações forçadas e reduzindo os fatores impulsionadores da migração irregular.
4. O Conselho reafirma os princípios das suas conclusões de 2009 sobre o apoio à democracia e recorda o Quadro Estratégico da UE para os Direitos Humanos e a Democracia de 2012 e os subsequentes Planos de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia, bem como os ensinamentos retirados da experiência da UE ao longo da última década de trabalho destinado a apoiar a democracia, as liberdades fundamentais e o Estado de direito em todo o mundo. O Conselho regista também a pertinência das suas conclusões de 2019 intituladas "Garantir eleições europeias livres e justas" e das suas conclusões de 2017 intituladas "O compromisso da UE com a sociedade civil no domínio das relações externas", bem como o seguimento que lhes foi dado. Congratula-se com os esforços desenvolvidos para preparar um novo Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia para 2020-2024. As presentes conclusões do Conselho informarão o plano de ação, conforme adequado.
5. Em todo o mundo, as pessoas continuam a demonstrar a força e o poder da sua vontade de dispor de maior participação e inclusão nos processos de tomada de decisão. Em todos os continentes, a democracia tem repetidamente provado a sua resiliência. Surgiram todavia novos e crescentes desafios para a democracia.

Entre estes desafios contam-se, nomeadamente:

- i) **a fragilização dos processos democráticos e das instituições democráticas**, inclusive mantendo a aparência de uma democracia para legitimar regimes autocráticos, o alargamento dos limites constitucionais para o exercício de cargos, a interferência com os sistemas judiciais, a redução do pluralismo dos meios de comunicação social, a limitação do espaço jurídico e político dos partidos da oposição e a redução da transparência no financiamento de campanhas políticas e temáticas por parte de alguns intervenientes no processo democrático,

- ii) **baixos níveis de confiança** nas instituições e nos políticos devido às crescentes desigualdades sociais e económicas, à corrupção e à falta de inclusividade,
- iii) **uma redução do espaço democrático para a sociedade civil**, incluindo os defensores dos direitos humanos e dos ativistas pró-democracia, bem como meios de comunicação social livres e independentes, em linha e fora de linha, através de atos de violência, perseguição e intimidação, de legislação restritiva, de limites ao registo e financiamento, e de represálias,
- iv) **aumento das violações dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;**
- v) **manipulação com recurso a tecnologias em linha**, incluindo campanhas de desinformação, restrições e cortes de acesso por iniciativa do Estado, discursos de ódio, microdirecionamento ilícito de mensagens para os cidadãos em violação dos direitos à privacidade e à proteção de dados, e obstrução a um controlo eficaz sobre o financiamento de mensagens políticas. A Internet tem sido uma força positiva para a democratização; contudo, o modelo económico das plataformas digitais também tem contribuído para estes desafios.

6. Por conseguinte, o Conselho acorda em continuar a desenvolver uma resposta a estes desafios que seja comum e prática, baseada numa cooperação estreita entre as instituições e os Estados-Membros da UE. Tendo em conta que os processos de consolidação da democracia decorrem em vários contextos, as instituições e os Estados-Membros da UE promoverão tendências positivas e irão contra as tendências negativas, com destaque para o seguinte:

- a) Envidar esforços para implementar a Agenda 2030 e, nomeadamente, os ODS 10 e 16, a fim de promover e apoiar de forma holística a governação democrática, os direitos humanos, o Estado de direito, a responsabilização e a tomada de decisões participativa e inclusiva, e de assegurar a coerência com os esforços da UE para combater as desigualdades. A luta contra as desigualdades é crucial para restabelecer a confiança na democracia e nas suas instituições;
- b) Promover a plena participação de todos sem discriminação e, neste contexto, desenvolver esforços concretos e especiais para apoiar uma maior participação e representação das mulheres e dos jovens, bem como os seus interesses na vida pública e política;

- c) Reforçar e apoiar as capacidades dos parlamentos e dos partidos políticos (de forma não partidária), a nível nacional e subnacional, para que possam desempenhar o seu papel essencial nas sociedades democráticas;
- d) Reforçar e apoiar a sociedade civil internacional e local e o seu ambiente facilitador, enquanto pilar essencial de uma democracia pluralista e inclusiva. Deve ser dada especial atenção ao apoio aos defensores dos direitos humanos e, em especial, às mulheres defensoras dos direitos humanos.
- e) Intensificar os esforços no sentido de apoiar e proteger a liberdade e independência dos meios de comunicação social, em linha e fora de linha, inclusive através da promoção da segurança dos jornalistas e do apoio a um ambiente facilitador;
- f) Apoiar os esforços destinados a reforçar o Estado de direito, a integridade democrática e a responsabilização, reforçando a separação de poderes, o acesso à justiça e o direito a um julgamento justo para todos, lutando contra a impunidade e combatendo a corrupção;
- g) Apoiar e promover a educação cívica e a literacia mediática em linha, enquanto contributo necessário a médio e longo prazo para a resiliência das democracias atuais, e promover a utilização das tecnologias em linha para reforçar a participação democrática, a responsabilização e o acesso à informação;
- h) Apoiar os países nos seus esforços para assegurar que as regras que regem as eleições e a democracia fora de linha possam ser eficazmente aplicadas em linha, com base nos esforços da UE neste domínio, incluindo o pacote eleitoral da Comissão e a rede europeia de cooperação para as eleições, o Plano de Ação contra a Desinformação, o Código de Conduta sobre Desinformação, bem como a Recomendação do Conselho da Europa sobre as normas de voto eletrónico e as práticas desenvolvidas no âmbito do mecanismo de resposta rápida do G7;

- i) Promover o aumento da inclusividade e da credibilidade dos processos eleitorais através da observação eleitoral da UE, do apoio aos observadores eleitorais nacionais e do reforço dos esforços coletivos necessários para apoiar e incentivar o acompanhamento das recomendações das missões eleitorais da UE e da OSCE, e dando resposta aos novos desafios que se colocam à observação eleitoral, também em colaboração com a comunidade internacional de observação eleitoral.
 - j) Reforçar a já estreita coordenação com as organizações multilaterais, internacionais e regionais, criando parcerias mundiais fortes para apoiar a democracia e implementar as metas do ODS 16.
 - k) Promover uma maior transparência dos processos democráticos, nomeadamente do financiamento de campanhas políticas e temáticas por diferentes intervenientes.
 - l) Poder agir rapidamente em resposta a uma forte deterioração ou melhoria da situação democrática dos países, tanto a nível político como através da afetação adequada de fundos.
 - m) Promover uma abordagem mais flexível, inovadora, de longo prazo e sensível aos conflitos para apoiar a democracia e, neste contexto, incentivar e apoiar os trabalhos do Fundo Europeu para a Democracia e de outras organizações que trabalham nestes moldes.
 - n) Reforçar a promoção e a comunicação pública sobre o valor da democracia enquanto bem público mundial e universal.
7. O Conselho aguarda com expectativa os novos debates a realizar periodicamente sobre o estado da democracia em todo o mundo e sobre as atividades da UE neste domínio.
-